



TERMO DE REFERÊNCIA - TR 022/25

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA CAMPANHA DA DENGUE, CAMPANHA ANTIRÁBICA E AÇÕES DA SAÚDE

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de carro de som para a divulgação das ações da campanha de combate à dengue é uma medida necessária para garantir a ampla divulgação das atividades de prevenção e conscientização nas comunidades, especialmente nas áreas de difícil acesso e de grande concentração populacional. A dengue é uma doença endêmica que exige a colaboração ativa de toda a população para seu combate eficaz, e para isso é essencial que as informações atinjam um público amplo e diversificado.

A contratação do carro de som para a divulgação das ações da campanha de combate à dengue é uma estratégia eficaz e necessária para garantir que a população esteja bem informada sobre as medidas de prevenção, contribua ativamente no combate à doença e ajude a reduzir os índices de incidência da dengue. Esta ação contribui diretamente para o sucesso da campanha, possibilitando um alcance significativo e disseminando as informações de maneira eficiente.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de consumo para a Campanha de Combate à Dengue desta Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra.

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



6. DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE COMERCIAL	DESCRIÇÃO
1	240	HORA	DO CARRO COM 01 (UMA) CAIXA DE SOM: Carro de som contendo 01 (uma) caixa de som com 01 (um) alto falante de 12 (doze) polegadas e um drive de 02 (duas) polegadas; amplificador 200 watts; e 01 (um) microfone. DETALHAMENTO DO SERVIÇO: - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso, não apresentando defeitos relevantes ou que apresente riscos à qualquer integridade física, cumprindo fielmente a finalidade a qual se destinam, bem como a qualidade do equipamento de som e demais itens que o complementam, os quais deverão estar em conformidade com a legislação vigente; - O regime da locação/prestação dos serviços é por hora, sendo no mínimo de 06 (seis) horas/dia; - Os locais onde os carros de som irão percorrer compreende o Município de Itapepecerica da Serra, sem limite mínimo de quilometragem, não havendo como a Contratante mensurar e indicar o perímetro que deverá ser rodado a cada hora, correndo por conta da Contratada todo combustível ou qualquer outro componente utilizado no veículo, podendo ser acordada entre as partes a área à ser visitada, bem como o circuito, considerando a logística da região; - Todos os itens devem incluir montagem, desmontagem, manutenção e transporte por equipe técnica especializada, inclusive no caso de operação, por conta da Contratada, não ocasionando quaisquer ônus à Contratante.

7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado de Orçamento de fornecedores do ramo da atividade.

ESTIMATIVA DE VALOR:

O custo estimado da contratação é de **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)** com base na pesquisa de preços realizada

8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapepecerica da Serra - SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br



A despesa desta aquisição correrá à conta da Ficha Orçamentária 66 - dotação nº. 33.90.39.99, Órgão 18.24.00.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

A execução do serviço será de acordo com a solicitação e necessidade prévia da equipe técnica, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: A execução do serviço será de acordo com o cronograma das campanhas mencionadas seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de execução antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá prestar o serviço, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapeçerica da Serra/Sp; Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: dengue.saude@itapecerica.sp.gov.br e almoxarifado.saude@itapecerica.sp.gov.br como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

10. DO PAGAMENTO

Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

11.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

12.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

12.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

12.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros.

A gestão do contrato será feita por meio do servidor: **Milton Parron Junior**, inscrito no CPF: **094.424.678-8**, no cargo de **Coordenador da Vigilância Epidemiológica**.

A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: **Paloma Oliveira Cajé dos Santos**, inscrito no CPF **460.766.068-00**, no cargo de **Comunicação**.

Paloma Oliveira Cajé dos Santos
Milton Parron Jr.
Milton Parron Jr.
Coordenador da Vigilância
Epidemiológica
RG nº: 3.575.609-2